PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 747/97

"DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a rede municipal de ensino as seguintes Escolas Estaduais.

I - E. E. "Ângelo Perillo", situada no Distrito de Martins Guimarães, município de Lagoa da Prata;

II- E. E. "Capão Vermelho", situada na localidade de Capão Vermelho, município de Lagoa da Prata;

III - E.E. "Dr. Jacinto Campos", situada à Rua Prof. Jacinto Ribeiro, nesta cidade.

Art. 2° - Fica autorizado ao Executivo Municipal a manutenção dos professores e funcionários das escolas citadas no artigo anterior, mediante adjunção, com ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 3° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de Abril de 1997.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária de Administração